

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

Brasília, 4 a 8 de outubro de 2021 – Nº 437

[Ministro Fachin suspende reintegração de posse em área reivindicada pelo povo indígena Xokleng](#)

[STF suspende cassação de aposentadoria de profissionais da saúde que atuam no combate à covid-19](#)

[Ministro Gilmar Mendes determina soltura de condenado apenas com base em reconhecimento fotográfico](#)

[Mantenedora do Hospital Albert Einstein não tem exclusividade para usar nome do cientista em serviços educacionais](#)

[Página de Repetitivos e IACs Organizados por Assunto inclui julgados sobre adiantamento de custas em execução fiscal](#)

[É incabível a realização de interrogatório virtual de réu foragido, decide Sexta Turma](#)

[STJ prorroga julgamentos por videoconferência até 30 de novembro](#)

[Corte Especial confirma usina atingida pela tragédia em Mariana \(MG\) fora do sistema de realocação de energia](#)

[Baseada em novo entendimento, Sexta Turma anula provas obtidas em invasão policial na casa do suspeito](#)

[Justiça não pode determinar nomeação de candidato sem existência de cargo vago, afirma Primeira Turma](#)

[Número de decisões desde o início do trabalho remoto chega a 1,10 milhão](#)

[Candidato a cargo que exige curso técnico pode tomar posse com diploma superior na mesma área](#)

[TNU fixa tese sobre a conversão de tempo em caso de segurado que trabalhava em condições especiais e passou para regime previdenciário diverso](#)

[Verba honorária de advogados públicos aposentados, prevista no art. 31, inciso II, da Lei n. 13.327/2016, é constitucional](#)

[TNU entende que demora do INSS na realização de perícia, provocada por greve, não gera responsabilização civil do Estado](#)

[É possível a concessão de aposentadoria por invalidez existindo incapacidade parcial e permanente no caso de doenças que não se relacionem com o HIV](#)

**Informativo STF - Nº 1032**

**Indicações literárias**

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)